



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.892, DE 3 DE JULHO DE 2025.

PUBLICADO NO

D.O.M.

Edição nº 1470

Data: 03/07/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO ROBERTO CEZAR RODRIGUES DA SILVA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509205.402.00002225/2025-41, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor público **ROBERTO CEZAR RODRIGUES DA SILVA - RE 16586**, nos autos do Processo Administrativo nº 3509205.402.00002225/2025-41, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 90 dias, referente ao quinquênio de 06/02/2018 a 10/09/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Administrativo nº 3509205.402.00002225/2025-41, onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pela mesma e ratificada pela Secretaria Municipal de Administração, nos mesmos autos pelo período de 90 dias, de 16/09/2025 a 14/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor público **ROBERTO CEZAR RODRIGUES DA SILVA - RE 16586**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, **licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias**, relativa ao quinquênio de 06/02/2018 a 10/09/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Parágrafo único. A licença terá início em **16 de setembro de 2025 e término em 14 de dezembro de 2025**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 3 de julho de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo